

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

PROCESSO 081/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE CABO VERDE, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa EFR TECH EIRELI, neste ato representada FELIPE DA COSTA VALARETO, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com Processo Licitatório nº 081/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022, LeisFederais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto da presente Ata de Registro de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TONERS, CARTUCHOS E GARRAFAS DE TINTAS, ORIGINAIS E SIMILARES, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS

SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DA ENTREGA

2.1 - O objeto deste Contrato será entregue, pela Contratante, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, localizado na Rua Pedra Lisa, s/nº, Cabo Verde-MG, no prazo de 07 (sete) dias, a contar da datado recebimento da Ordem de Fornecimento, ao servidor(a) designado(a) para receber, fiscalizar e aprovar o objeto licitado entregue, com poderes para recusá-lo caso esteja fora das especificações contidas neste Edital, sem nenhum ônus adicional para o MUNICÍPIO.
2.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto da licitação em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, conforme disposto naLei Federal nº 8.666/93, podendo rescindir este Ata de Registro de Preços sem prejuízo daaplicação das sanções administrativas.
2.3 - O objeto licitado deverá ser de ótima qualidade e atender às especificações constantes



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

no Edital, sendo que, caso não atenda a estes requisitos será recusado, devendo a CONTRATADA substituí-lo ou repará-lo, no prazo de até 07 (sete) dias, nomesmo preço acordado, sob pena de rescisão contratual.

TERCEIRA - DO PRAZO

- 3.1 O Contrato oriundo desta licitação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se partir da data de assinatura. 3.2 - A CONTRATADA será convocada a assinar o contrato e documentos pertinentes, através do e-mail informado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis sob pena de decair o contratação, sem prejuízo das sanções previstas 3.2.1 - O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado umaúnica vez,por igual período, quando solicitado pelo fornecedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 3.3 Se a CONTRATADA recusar-se injustificadamente a assinar o instrumento contratual ou não reunir condições para sua assinatura (quando for o caso), poderá ser convocada outra Licitante, desde que respeitadaa ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, semprejuízo das sanções previstas.

QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O MUNICÍPIO DE CABO VERDE pagará à CONTRATADA, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura referente aoobjeto licitado entregue, com valores expressos em reais, devidamente aprovada e aceita pela Secretaria requisitante, contra recibo passado competente Nota 4.2 - Para a execução do pagamento de que trata o subitem anterior a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá creditado valor devido pela remuneração apurada. 4.3 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA, diretamente ao representante do MUNICÍPIO, que somente atestará a entrega do objeto licitado e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, pactuadas. todas as condições 4.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA por representante do CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que sejamprovidenciadas as medidassaneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação ou

reapresentação do documento fiscal, não acarretandoqualquer ônus para o MUNICÍPIO. 4.5. - A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

que ficar comprovada a responsabilidade do Município.

QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 5.2 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- 5.3 É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.
- 5.4 As despesas referentes ao exercício 2022 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

0337 - 449052 - 1236112021.123 - QESE 0338 - 339030 - 1236112022.042 - OESE

SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Arcar com todas as despesas e encargos decorrentes da contratação, notadamente no que se refere a salários, obrigações previstas na legislação trabalhista e previdenciária, resultantes do contrato de trabalho do pessoal empregado direta ou indiretamente na execução da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, bem como se responsabilizar pelas demais exigências oriundas da legislação federal, estadual e municipal, aplicáveis à matéria, devendo exibir quitadas, sempre que solicitadas e por ocasião dos pagamentos, as guias de recolhimento do INSS e FGTS, sob pena de rescisão apresentadas contratual caso não seiam referidas as 6.2 - Cumprir as determinações do CONTRATANTE no que concerne à execução do contrato;
- 6.3 Responsabilizar-se por quaisquer danos que, na execução do Contrato, causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia);
- 6.4 Tomar os cuidados necessários quanto à execução da entrega, obrigando-se a repor, por sua conta, sem ônus para o MUNICÍPIO, o objeto da licitação que este julgar fora das especificações constantes nos Anexos do edital;
- 6.5 Permitir a fiscalização por parte do MUNICÍPIO, o qual poderá, inclusive, recusar o objeto da licitação caso esteja em desacordo com os termos do edital, devendo a CONTRATADA substituí-lo, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a reincidência do fato poderá levar à rescisão da Ata de Registro dePreços sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas;
- 6.6 Responsabilizar-se pelo transporte e entrega do objeto da licitação; 6.7 Entregar o objeto da licitação devidamente acondicionado, evitando a danificação do mesmo;



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

6.8 - Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejamfabricantes, técnicos quaisquer 6.9 - Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, os comprovantes de quitação Seguridade relativosà Social ao FGTS. sob pena de rescisão; 6.10 - Manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as dehabilitação qualificação exigidas licitação. condições 6.11 – Manter a garantia de 12 (doze) meses referente aos equipamentos adquiridos neste certame.

SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 -Constituem obrigações do MUNICÍPIO:
- 7.1.1 Exercer ampla fiscalização do fornecimento, através da Secretaria Municipal de Suprimentos;
- 7.1.2 Realizar no prazo estabelecido o pagamento referente ao objeto da licitação fornecido;
- 7.1.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto da licitação, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 7.1.4 Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital;
- 7.1.5 Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.
- 7.1.6 Fornecer todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Edital.

OITAVA - DA CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar este Contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sem a prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

NONA - DA RESCISÃO

- 9.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, por interesse público devidamente qualificado, e, no caso da CONTRATADA infringir quaisquer das cláusulas contratuais, ou:
- 9.1.1 Se cometida qualquer fraude pela CONTRATADA; 9.1.2 - Quando, após reiteradas impugnações do MUNICÍPIO, ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da CONTRATADA na execução deste



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Contrato

9.1.3 - A subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, bem como a sua cessão ou transferênciaa outrem, total ou parcial, sem a autorização MUNICÍPIO: do 9.1.4 0 desatendimento reiterado determinações fiscalização; das da 9.1.5 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, registradas pela fiscalização; 9.1.6 - A sociedade iurídica CONTRATADA: dissolução da da 9.1.7 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, prejudique execução deste Contrato; que 9.1.8 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento; 9.1.9 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e execução da 9.2 - Na rescisão aplicar-se-á o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

DÉCIMA - DA RESOLUÇÃO

10.1-Constituem condições resolutivas deste Contrato: decurso do prazo contratual: formal entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93. 10.2 - Resolvido este Termo, por força da condição prevista na alínea "b", o MUNICÍPIO DE CABO VERDE pagará à CONTRATADA deduzindo todo e qualquer débito inscrito em nome desta apenas o valor correspondente ao objeto da licitação fornecido.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MULTAS E SANÇÕES

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: a) Advertência;
- b) Multa de até 15% sobre o valor contratual; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o
- MUNICÍPIO, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) Declaração de inidone idade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a CONTRATADA o ressarcir pelos prejuízos resultantes e após decorridoo prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 11.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores, e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período.
- 11.3- Serão aplicadas multas nos casos de: a) Descumprimento do prazo de entrega do objeto contratado pela CONTRATADA, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia.



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

c) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela CONTRATADA, não abrangidas pela alínea anterior, multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração. 11.3.1 - As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor deste Ata de Registro de Preços.

DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) especialmente designada nos termos do Art. 67, da Lei 8.666/93, à qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.
- 12.2 O(A) responsável pelo acompanhamento contratual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, determinando o que regularização faltas defeitos observados; for necessário das 12.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(a) responsável pelo acompanhamento contratual deverão ser solicitadas à Autoridade superior da Contratante tempo hábil para adoção de medidas convenientes. a 12.4 - Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento, caberá ainda ao(à) servidora designada, solicitar a sustação de qualquer entrega que esteja sendo executada em desacordo com o especificado, sempre que esta medida se mostrar necessária. 12.5 – O(A) responsável pelo acompanhamento contratual deverá assinar o documento de entrega da CONTRATADA, no qual deverão constar obrigatoriamente os produtos e suas respectivas quantidades devidamente especificadas.
- 12.6 O(A) responsável pelo acompanhamento contratual deverá observar todas as condições contratuais, recusando os produtos em caso de qualquer anormalidade, devendo de imediato relatara anormalidade verificada, para ciência do secretário gestor. 12.7 - As observâncias previstas deverão ser realizadas em conjunto com o representante CONTRATADA, da entrega dos da no momento produtos. pelo 12.8 servidor(a) acompanhamento contratual O(A)responsável proporcionarátodas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações previstas inclusive, permitindo o livre acesso de representantes, prepostos ou Edital, empregados CONTRATADA às dependências do imóvel onde será executada produtos. entrega
- 12.9 A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução deste Contrato

DÉCIMA TERCEIRA - DOS ELEMENTOS DO TERMO DE CONTRATO

13.1 - Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato: independentemente desua transcrição:



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000 Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- a) o Edital do Processo Licitatório nº 081/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022, e seus Anexos;
- b) a Proposta de Preços da CONTRATADA;
- c) as normas, ordens de fornecimento e especificações emanadas do MUNICÍPIO.

DÉCIMA QUARTA: DO REGIME LEGAL

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços e os casos omissos reger-se-ão, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, nos Decretos Municipais nºs 063/2020, de 15/10/2020 e 050/1999, de 07/12/1999 na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006

DÉCIMA QUINTA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é R\$ 15.775,00 (quinze mil setecentos e setenta e cinco reais).

DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Cabo Verde-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento ou de sua execução, renunciando, expressamente, a qualquer outro, pormais privilegiado que seja. E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igualteor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 29 de março de 2022

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

FELIPE DA COSTA VALARETO EFR TECH EIRELI

TESTEMUNHAS:		
CPF:	CPF:	



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

AGP GES22833 LVENCEU.665-864			PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022				Pag. 0001 73 86 24 10 05 59	
RELA	ACAO DE	PRODU	TOS SEL	ECIONADOS POR FORNECEDOR				
PROCESS FORNECE	SO: PRC0008 EDOR: EFR TEC	1/22 H EIRELI	PROCESS	`	POR ORDEM DE ESPECIA	ALIDADE)		
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DI SCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO	
1.605,6	150,0000		29356	GARRAFA DE TINTA EPSON PRETA 664 CODIGO T664120 AL COMPATIVEL, BLACK UTILIZADO NOS MODELOS: L-355, L-365, L-375, L-455, L-555, L-200 L200, L220 L-220, L110 L-110, L120 L-120, L210 L-210, L565 L-565, L575 L-575, L1300 L-1300, L475 L-475, L1455 L-1455, L395 L-395, L380 L-380, L495 L-495, L606 L-606, L396 L-396, L-310. BICO APLICADOR, COM 100ML DE TINTA CORANTE. TINTA CORANTE. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSO SEMELHANTE AO ORIGINAL.		EFR TECH	10,7000	
2	150,0000	GARRAFA	29357	GARRAFA DE TINTA EPSON MAGENTA 664 CODIGO T664120 AL COMPATIVEL, BLACK UTILIZADO NOS MODELOS: L-355, L-365, L-375, L-455, L-555, L-200 L200, L220 L-220, L110 L-110, L120 L-120, L210 L-210, L565 L-565, L575 L-575, L1300 L-1300, L475 L-475, L1455 L-1455, L395 L-395, L380 L-380, L495 L-495, L606 L-606, L396 L-396, L-310. BICO APLICADOR, COM 100ML DE TINTA CORANTE. TINTA CORANTE. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	EFR TECH	10,7000	1.605,00	
3	150,0000	GARRAFA	29358	GARRAFA DE TINTA EPSON AMARELA 664 CODIGO T664120 AL COMPATIVEL, BLACK UTILIZADO NOS MODELOS: L-355, L-365, L-375, L-455, L-555, L-200 L200, L220 L-220, L110 L-110, L120 L-120, L210 L-210, L565 L-565, L575 L-575, L1300 L-1300, L475 L-475, L1455 L-1455, L395 L	-395, L380 L-380,			



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

						:	
				L495 L-495, L606 L-606, L396 L-396, L-310. BICO APLICADOR, COM 100ML DE TINTA CORANTE. TINTA CORANTE. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	EFR TECH	10,7000	1.605,00
13	100,0000	UNIDADE	33100	TONER LEXMARK MX410 SERIE XL COMPATIVELA, CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM LEXMARK 604H UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: MX-511, MX-410, MX-310, MX-611, MX511DE 511DE, MX410DE 410DE, MX611DHE 611DHE, MX310DN 310DN, MX611DFE 611DFE, MX611DE MX-611DE. RENDIMENTO MINIMO 10.000. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	EFR TECH	74,0000	7.400,00
91	100,0000	UNIDADE	39144	TINTA EPSONL4160 BLACK COMPATI REFIL DE TINTA COMPATIVEL COM EPSON T504120 NA COR PRETA DO TIPO PIGMENTADA, RARA USO NAS SEGUINTES, IMPRESSORAS EPSON: L-4150, L-4160, L-6171, L-6191, L-6161, L-4260. REFIL COM 127NI DE TIN7A, GARANTIA DE 01; ANO PARA DEFEITO DE FABRICACAO. MARCA: KATUN SELECT SIMILAR OU SUPERIORES	EFR TECH	8,9000	890,00
92	100,0000	UNIDADE	39145	TINTA EPSONL4160 CIANO COMPATI REFIL DE TINTA COMPATIVEL COM EPSON T504220, PARA USO NAS SEGUINTES IMPRESSORAS EPSON L-4150, L-4160, L-6171, L-6191, L-6161, L-4260. REFIL COM 70ML DE TINTA NA COR CIANO A BASE DE CORANTES. GARANTIA DE 01 .ANO, PARA DEFEITO DE FABRICACAO. MARCA: KATUN SELECT SIMILAR OU			CONTINIIA ===



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

	U.665-864			PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (M 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2	022		Pag. 0002 73 86 24 10 05 59
R E L	A C A O D E	$P\;R\;O\;D\;U$	T O S S E L	ECIONADOS POR FORNECEDOR			
PROCES FORNEC	SSO: PRC00083 CEDOR: EFR TECH	1/22 H EIRELI	PROCESS	O DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PE 000822 CODIGO: 8866 (RELATORIO	POR ORDEM DE ESPECIA	LIDADE)	
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
=====	:======================================	==========	=======================================	SUPERIOR	EFR TECH	8,9000	 890,00
93	100,0000	UNIDADE	39146	TINTA EPSONL4160 AMARELA COMPA REFIL DE TINTA COMPATIVEL COM EPSON T504420, RARA USO NOS SEGUINTES MODELOS EPSON: L-4150, I-4160, L-6171, L-6191, L-6161, L-4260, REFIL COM 70ML DE TINTA NA COR AMARELA A BASE DE CORANTES. GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICACAO, MARCA: KATUN SELECT SIMILAR OU SUPERIOR	EFR TECH	8,9000	890,00
94	100,0000	UNIDADE	39147	TINTA EPSONL4160 MAGENTA COMPA REFIL DE TINTA COMPATIVEL COM EPSON T504320, PARA USO NOS SEGUINTES MODELOS EPSON: L-4150, L-4160, L-6171, L-6191, L-6161, L-4260. REFIL COM 70ML DE TINTA NA COR MAGENTA A BASE DE CORANTES. GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICACAO. MARCA: KATUN SELECT SIMILAR OU SUPERIOR	EFR TECH	8,9000	890,00
======		ODDEM do FOD	NE CIMENTO	ventrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.	======================================	======================================	

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS LUCIANA PEZZI VITORINO REIS

11



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000